



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800  
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

## OFÍCIO N° 265/2019/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 06 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa, uma via da **Lei Municipal nº 2.531**, que “*Autoriza a Secretaria Municipal de Saúde a desenvolver campanha de combate à prática do aborto criminoso e suas consequências penais, bem como a prevenção de gravidez indesejada*” (anexo), sancionada pelo Prefeito Municipal neste dia 06 de setembro de 2019.

Na oportunidade, também enviamos a Mensagem de Veto parcial à proposição de lei nº 683, de 29 de agosto de 2019, em anexo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a V. Exa., extensiva aos demais nobres Legisladores Municipais, nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,



**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**

**Prefeito Municipal**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Carmo do Paranaíba-MG.

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº 2927	DATA 09/09/2019
HORA 15:01	ASSUNTO
Lei Municipal nº 2531	
Veto Parcial	
RESPONSÁVEL, <i>Elenir Melo Votu</i>	